

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS
CARGOS DE TÉCNICO CIENTÍFICO E DE TÉCNICO BANCÁRIO
EDITAL Nº 1 – BANCO DA AMAZÔNIA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

Justificativas de anulação/alteração de itens do gabarito
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

CONHECIMENTOS BÁSICOS – PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
16	E	C	Deferido com alteração
Conforme o dicionário Houaiss, uma das acepções da palavra "indivíduo" é não dividual; indiviso, indivisível. Portanto, o item está correto.			

CONHECIMENTOS BÁSICOS (somente para os cargos de 14 a 22)

Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
35	E	C	Deferido com alteração
De fato, ao se utilizar somente os algarismos 1, 3, 4 e 7, podem-se obter 12 senhas de algarismos distintos e que não sejam maiores que 4.173.			
39	E	C	Deferido com alteração
De fato, se um candidato tiver de escolher, em ordem de preferência, 7 cidades para trabalhar, entre 10 apresentadas pelo banco, então haverá mais de 144 opções de escolha para esse candidato.			

TÉCNICO CIENTÍFICO — ÁREA: ECONOMIA

Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
88	C	-	Deferido com anulação
O fato de não ter sido especificado no item de que se tratava ou não de economia teria ou não mobilidade de capital, prejudicou seu julgamento objetivo.			

TÉCNICO CIENTÍFICO — ÁREA: ENGENHARIA FLORESTAL

Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
79	C	-	Deferido com anulação
O item dá margem a mais de uma interpretação possível e com respostas divergentes, razão suficiente para sua anulação.			

Cargo: 013 - TÉCNICO CIENTÍFICO — ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
71	C	E	Deferido com alteração
O instrumento reunião é utilizado em abordagens grupais, e não individuais, conforme afirma o item.			

TÉCNICO BANCÁRIO

Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
26	C	-	Deferido com anulação
Há fontes divergentes sobre a extensão do chamado arco do desmatamento, fato que inviabilizou o julgamento objetivo do item.			
51	C	-	Deferido com anulação
A substituição do termo "avalizado" por "avaliado" prejudicou o julgamento objetivo do item, razão suficiente para sua anulação.			
63	E	-	Deferido com anulação
Conforme o parágrafo único do artigo 1º da resolução 3265, de 04/03/2005, no seu artigo primeiro, o mercado de câmbio de taxas flutuantes e taxas livres foram unificados passando a chamar-se simplesmente mercado de câmbio, extinguindo-se a distinção entre os dois mercados, tal fato invalidou a cobrança feita no item.			
73	C	E	Deferido com alteração
O banco autorizado a operar no mercado de câmbio tiver comprado divisas de um exportador de <i>commodities</i> podem vendê-las diretamente ao Banco Central ou a mercados interbancários, e não necessariamente ao Banco Central, conforme afirma o item.			
78	E	C	Deferido com alteração
As autorizações para a prática de operações no mercado de câmbio podem ser concedidas pelo Banco Central do			

Brasil a bancos múltiplos, bancos comerciais, caixas econômicas, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, bancos de câmbio, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de câmbio, conforme alteração recente na legislação pertinente.

80 C E [Deferido com alteração](#)
Não há limite para as posições de câmbio comprada ou vendida dos bancos e caixas econômicas autorizados a operar no mercado de câmbio, conforme alteração recente na legislação pertinente.